SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, torna público, que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, instalada na Rua Arapacu-listrado, 115, Parque Industrial II, município de Arapongas-PR.





PORECATU - 3623-1132 ALVORADA DO SUL - 3661-2488 FLORESTÓPOLIS - 3662-2024

Expediente

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000 Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000 www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.

com.br • Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br e artigos assinados não expressam necessáriamente a opir deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

atérias não podem ser reproduzidos sem consen da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000









Governo define critérios para contratação de servidores nas universidades estaduais

O Governo do Estado definiu novos critérios para contratação de servidores para as universidades estaduais do Paraná. A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) publicou uma série de portarias relativas à admissão de professores e profissionais da carreira técnica-administrativa para as instituições de ensino superior.

Elas foram elaboradas com amparo na Lei 20.933/2021, também chamada de Lei Geral das Universidades (LGU), e estabelecem critérios para o período de transição, até que os novos parâmetros de gestão sejam plenamente implantados, em 2025.

Nesse período, as sete instituições estaduais de ensino superior estão aptas a contratar, por concurso público, até 775 docentes efetivos e 970 agentes universitários, sendo

345 de nível superior e 625 de nível médio. Esses quantitativos foram definidos a partir de informações fornecidas pelas próprias universidades, e de critérios técnicos estabelecidos na nova legislação.

O número de agentes universitários empregados por tempo determinado, tanto de nível superior quanto médio, se limita ao máximo de 20% dos respectivos cargos previstos na LGU para cada instituição. É possível ainda contratar profissionais dessa categoria para repor, temporariamente, servidores lotados em órgãos suplementares, como clínicas e escritórios acadêmicos.

Segundo o diretor da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Michel Jorge Samaha, os instrumentos normativos reforçam a autonomia universitária, principalmente

na dimensão administrativa. "Na medida em que a LGU propõe um quantitativo geral para docentes e agentes universitários, também atribui mecanismos de distribuição desses recursos humanos, que são altamente qualificados, atendendo diferentes demandas nas áreas de ensino, pesquisa científica e extensão universitária", afirma.

Especificamente para o ano de 2022, a Seti aprovou 80.520 horas para contratação de professores temporários para as sete instituições. Para definir essa carga horária, foi observada a necessidade de compensações entre as universidades, a fim de manter a equidade e adequação gradual das demandas de cada uma.

Os documentos institucionais (portarias 54, 55 e 56) estão disponíveis no Portal da Transparência da Seti, na seção 2022.





